

ANEXO II

ÓRGÃO: 16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

UNIDADE: 16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E G R M I F						VALOR
			S	N	P	O	U	T	
0567 Prestação Jurisdicional no Distrito Federal									6.011.000
ATIVIDADES									
02 331	0567 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.098.000
02 331	0567 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal							1.098.000
02 061	0567 4234	Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal	F	3	1	90	0	100	4.913.000
02 061	0567 4234 0053	Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal - No Distrito Federal	F	3	2	90	0	100	4.913.000
			F	4	2	90	0	100	2.689.435
TOTAL - FISCAL									6.011.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.011.000

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA

RESOLUÇÃO Nº 316, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

Homologar os Orçamentos Programa, exercício 2020, dos Conselhos Regionais de Biomedicina das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões.

O Conselho Federal de Biomedicina - CFBM, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X e XVI do artigo 10, da Lei n.º 6684/79, de 03 de Setembro de 1979, com a modificação contida na Lei n.º 7017, de 30 de Agosto de 1982 e, o disposto no artigo 12, incisos XI e XVII do Decreto n.º 88.439/83, de 28 de Junho de 1983 e, cumprindo deliberação do Plenário em sua reunião realizada no dia 05 de Dezembro de 2019, resolve:

Artigo 1º - Homologar os Orçamentos Programa para o exercício de 2020, dos Conselhos Regionais de Biomedicina das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões, conforme resumos abaixo:

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 1ª REGIÃO
ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO 2020
RECEITA DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES 16.500.000,00 16.000.000,00
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL 500.000,00 1.000.000,00
TOTAL 17.000.000,00 17.000.000,00

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 2ª REGIÃO
ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO 2020
RECEITA DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES 4.350.300,00 4.273.300,00
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL 77.000,00
TOTAL 4.350.300,00 4.350.300,00

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 3ª REGIÃO
ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO 2020
RECEITA DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES 6.690.861,72 6.435.063,74
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL 50.000,00 305.797,98
TOTAL 6.740.861,72 6.740.861,72

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 4ª REGIÃO
ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO 2020
RECEITA DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES 2.428.829,13 1.965.487,63
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL 463.341,50
TOTAL 2.428.829,13 2.428.829,13

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 5ª REGIÃO
ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO 2020
RECEITA DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES 2.664.500,00 2.592.750,00
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL 71.750,00
TOTAL 2.664.500,00 2.664.500,00

SILVIO JOSÉ CECCHI
Presidente do Conselho

MAURÍCIO GOMES MEIRELLES
Secretário-Geral

RESOLUÇÃO Nº 317, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

Homologar o Orçamento Programa, exercício 2020, do Conselho Federal de Biomedicina.

O Conselho Federal de Biomedicina - CFBM, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X e XVI do artigo 10, da Lei n.º 6684/79, de 03 de Setembro de 1979, com a modificação contida na Lei n.º 7017, de 30 de Agosto de 1982 e, o disposto no artigo 12, incisos XI e XVII do Decreto n.º 88.439/83, de 28 de Junho de 1983 e, cumprindo deliberação do Plenário em sua reunião realizada no dia 05 de Dezembro de 2019, resolve:

Artigo 1º - Homologar o Orçamento Programa para o exercício de 2020, do Conselho Federal de Biomedicina, conforme resumos abaixo:

CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA
ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO 2020
RECEITA DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES 6.526.898,17 6.026.898,17
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL 500.000,00
TOTAL 6.526.898,17 6.526.898,17

SILVIO JOSÉ CECCHI
Presidente do Conselho

MAURÍCIO GOMES MEIRELLES
Secretário-Geral

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 930, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Homologa o resultado da eleição realizada em Assembleia Extraordinária, para preenchimento de cargos do mandato dos membros do CRESS da 25ª Região (TO).

A Presidente do Conselho Federal de Serviço Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a disposição do artigo 28 do Código Eleitoral vigente (Resolução CFESS nº 919, de 23 de outubro de 2019), que estabelece competência ao Conselho Pleno do CFESS homologar o resultado da eleição de recomposição feito pela Assembleia Geral;

Considerando que os novos membros do CRESS da 25ª Região (TO) foram escolhidos regularmente na Assembleia Extraordinária da Categoria realizada em 18 de dezembro de 2019;

Considerando a regularidade da documentação encaminhada pelo CRESS da 25ª Região (TO), que comprova o cumprimento dos requisitos imprescindíveis para conferir legalidade ao processo de escolha, produzindo efeitos jurídicos e de direito;

Considerando a Portaria CRESS 25ª Região (TO) no 41/2019, que formaliza a recomposição dos membros da gestão 2017/2020;

Considerando, ainda, a aprovação da presente Resolução pela Diretoria do CFESS ad referendum do Conselho Pleno, resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado da eleição realizada em Palmas/TO, em 18 de dezembro de 2019, em Assembleia Extraordinária, convocada regularmente pelo Diário Oficial da União, para preenchimento de cargos de Vice-Presidente, 2º Secretário e Suplentes do CRESS da 25ª Região (TO).

Art. 2º - As/os assistentes sociais eleitas, abaixo nomeadas/os, passam a fazer parte da Direção do CRESS da 25ª Região (TO), para cumprimento do mandato, que se expira em 15 de maio de 2020:

Ruth Lopes de Castro Monteiro (CRESS nº 0310) - Vice-Presidente
Thayse Fernanda Silva Gomes (CRESS nº 0601) - 2ª Secretária
Kaitia Argenta de Bastos (CRESS nº 0262) - 1ª Suplente
Ireneide Ferreira dos Santos (CRESS nº 1290) - 2ª Suplente

Art. 3º - As/os eleitos/as ficam investidas/os de todos os poderes necessários para o cumprimento de suas atribuições atinentes aos seus cargos e à prática de todos os atos previstos legalmente e regimentalmente, devendo executá-los fielmente, em conformidade com os princípios e normas do direito administrativo, normas internas e praticar todos os atos necessários à execução das suas atribuições de competência do CRESS da 25ª Região (TO).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSIANE SOARES SANTOS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 623, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais. Considerando o que preceitua a Resolução CFC nº 1.161/09 de 13/02/2009 e a Lei 4.320/64. Considerando a competência do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia em aprovar o seu Plano de Trabalho, Orçamento e respectivas modificações, bem como operações referentes a mutações patrimoniais. resolve:

Art.1º - Aprovar o Plano de Trabalho e Orçamento para o exercício financeiro de 2019, que estima receita em R\$ 11.259.826,00 (Onze milhões, duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e seis Reais) e fixa a despesa em igual importância, conforme as normas estabelecidas na Lei nº 4.320/64.

Art 2º - As receitas correntes estão estimadas, observando o seguinte desdobramento:

Valores expressos em Reais
RECEITAS: 11.259.826,00
6.2.1 - Receitas correntes: 11.259.826,00
6.2.1.1 Contribuições: 9.329.997,00
6.2.1.2 Exploração de bens e serviços: 256.609,00
6.2.1.3 Financeiras: 1.343.148,00
6.2.1.4 Transferências: 113.376,00
6.2.1.9 Outras receitas correntes: 216.696,00

Art. 3º - As despesas correntes e de capital foram fixadas em observância ao seguinte desdobramento:

DESPESAS: 11.259.826,00
6.3.1 - Despesas correntes: 10.840.333,00
6.3.1.1 Pessoal e encargos: 5.178.210,48
6.3.1.3 Uso de bens e serviços: 3.063.227,46
6.3.1.4 Financeiras: 245.600,00
6.3.1.5 Transferências correntes: 109.200,00
6.3.1.6 Tributárias e contributivas: 2.184.699,16
6.3.1.9 Outras despesas correntes: 59.395,90
6.3.2 - Despesas de capital: 419.493,00
6.3.2.1 Investimentos: 149.493,00

